



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo  
Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 02 de julho de 2026

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO

DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE VALOR Nº 19/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.000 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo; Funcional Programática: 15.451.1012.1019 – Construção e Recuperação de Praças e Canteiros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.0000, 1.706.3110 e 1.710.3210.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

Desterro - PB, 01 de julho de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ Nº 08.925.968/0001-30 E CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MCM LOCACOES EIRELI CNPJ Nº 17.533.095/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículo tipo Furgão, adaptado para Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), destinado ao transporte de pacientes e ao projeto de consultas domiciliares para o Município de Desterro/PB

Valor Global: R\$ 153.122,28 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2026 à 01/07/2027.

Desterro – PB, 01 de julho de 2026

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

NOS TERMOS DO Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021. A Secretária de Saúde do Município de Desterro - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículo tipo VAN, destinado ao transporte de passageiros, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Desterro-PB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cônego Florentino, N.º 01, Centro, Desterro - PB, ou através do e-mail [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com) ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Desterro - PB, 01 de julho de 2026.

MARIA CELIA GOMES DA COSTA  
Secretária de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026

DISPENSA Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, CNPJ Nº 08.925.968/0001-30.

CONTRATADA: R.S.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de praça pública às margens da PB-238, no Município de Desterro/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.546,86 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contada da expedição da primeira Ordem de Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início da obra em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços e conclusão em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos  
Prefeito Constitucional